

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 14 2024  
DE 19 DE MAIO DE 2024.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a continuidade do agravamento e da expansão da inundação ocasionada pela elevação da Laguna dos Patos que atingiu o Município do Rio Grande e que este agravamento e expansão continua afetando as condições de trafegabilidade no Município;

**CONSIDERANDO** a continuidade da suspensão de diversas linhas do transporte coletivo no Município;

**CONSIDERANDO** todos os motivos já explicitados nas Resoluções de Mesa 11, 12 e 13 de 2024, que continuam vigentes e que são reiterados nesta Resolução, em especial a necessidade de preservação da segurança e da vida de todos os munícipes e a orientação de que as pessoas devem permanecer em locais seguros;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica suspensa a realização da Sessão Ordinária que se realizaria na data de 20 de maio de 2024.

Artigo 2º - Os Servidores e Assessores deverão realizar as suas atividades em “home office”, sem deslocamento até a sede do Legislativo e sem prejuízo de sua efetividade no dia 20 de maio de 2024.

Artigo 3º - Fica mantido somente o serviço terceirizado de vigilância, os demais serviços terceirizados ficam suspensos no dia 20 de maio de 2024.

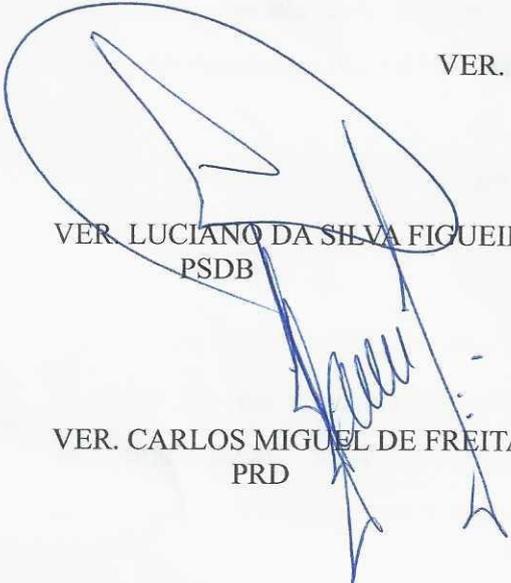
Artigo 4º - A Mesa Diretora decidirá no dia 20 de maio de 2024 sobre o retorno das atividades presenciais, acaso as circunstâncias permitam.



Artigo 5º - Acaso a Mesa Diretora decida por nova suspensão das atividades presenciais será redigida nova Resolução de Mesa. Não havendo nova suspensão das atividades presenciais estas retornam ao normal no dia 21 de maio de 2024

**Câmara Municipal do Rio Grande, 19 de maio de 2024.**

  
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES  
PRD

  
VER. LUCIANO DA SILVA FIGUEIREDO  
PSDB

  
VER. NILTON MENDES MACHADO  
REPUBLICANOS

VER. CARLOS MIGUEL DE FREITAS DEGANI  
PRD

VER. FÁBIO DE OLIVEIRA DOMINGUES  
PSD